



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Conselheira Adriene Andrade



Processo nº: 924.075
Natureza: Recurso Ordinário
Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituiutaba

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente

Solicito o cancelamento da redistribuição de fl. 70, considerando que o processo já estava sob a relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, fls. 56 e 59, e, considerando, ainda, que a relatoria do processo principal foi a mim atribuída, fl. 1.343, estando, portanto, impedida de atuar como relatora do recurso, nos termos do § 1º, do artigo 335, do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, 03 de junho de 2015.

Conselheira Adriene Andrade